

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E REALIZAR SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, VISANDO MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O Município possui cinco locais regulamentados com sinalização semafórica, quais foram instalados a muitos anos atrás, de forma tal, que atualmente o sistema encontra-se tecnologicamente defasado, o que além das limitações de operação e capacidade, tem gerado recorrentes falhas, se fazendo necessário tal contratação, para modernizar o sistema.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que, embora o Plano Anual de Contratações do Município de Porto União/SC ainda não tenha sido formalmente elaborado, a presente contratação está plenamente alinhada com as necessidades estratégicas e operacionais da Administração Pública Municipal, em especial no que se refere à modernização e melhoria do sistema semafórico, à comunicação institucional e à valorização do patrimônio público.

O planejamento visa a modernização do sistema semafórico, através da contratação de empresa para remover, fornecer e instalar produtos e equipamentos semafóricos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO por LOTE (lote único), nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, incisos I, II, III e IV.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi elaborada considerando todos produtos e equipamentos semafóricos existentes nos locais dotados de sinalização semafórica, quais serão substituídos, as quantidades discriminadas que serão utilizadas por local, consta no **Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias em anexo.**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para fornecer e realizar serviços de remoção e instalação de produto e equipamentos semafóricos, visando modernizar o sistema semafórico do Município.

O Município não possui aparato operacional e equipe técnica qualificada para execução dos serviços de remoção e instalação

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de **R\$ 552.489,20 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais com vinte centavos)**

A formação deste valor baseou-se em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes legais e normativas vigentes, observando-se:

Orçamentos de empresas locais especializadas, garantindo referência direta ao mercado regional e compatível com os serviços a serem executados;

Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares de outros órgãos públicos;

Pesquisas de contratações similares, utilizadas como referência complementar para validação dos valores praticados no mercado.

A estimativa de preços observou os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de Porto União, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, embora as consultas realizadas no PNCP e as contratações similares indiquem valores praticados no mercado, tais referências envolvem objetos com características técnicas e condições distintas — muitas vezes abrangendo modelos, dimensões, materiais e serviços adicionais que não correspondem exatamente à demanda deste Município. Assim, para esta contratação específica, que envolve letras caixa com artes e dimensões prontas e definidas pela Administração, tornou-se inviável a comparação direta com esses valores, razão pela qual adotou-se o menor valor obtido entre os orçamentos das empresas locais, por refletir de forma mais precisa a realidade e as condições específicas do objeto licitado.

Dessa forma, a composição do valor estimado demonstra compatibilidade com o mercado, economicidade, razoabilidade e aderência aos princípios da Administração Pública, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta conforme a demanda da Secretaria de Planejamento, está em plena conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A solução como um todo tem por objetivo modernizar a sinalização/sistema semafórico existente no Município, sendo substituídos os produtos e equipamentos existentes, por novos, modernos, tecnologicamente atualizado, com atendimento das normas ABNT comprovado e atendimento ao CTB, a solução prevê ainda, realizar ajustes e complementos nas estruturas de sustentação (colunas e braços projetado), sendo algumas reaproveitadas, para alcançar tal objetivo optou-se por contratar de empresa especializada para fornecer e realizar, com aparato operacional e equipe técnica especializada, serviços de remoção e instalação de produto e equipamentos semafóricos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve ser realizada em lote único, mediante a contratação de somente uma empresa a qual será totalmente responsável pela execução do objeto, desta forma, o Município otimiza processos, reduz a burocracia relacionadas a contratação, quando ao invés de realizar diversos processos licitatórios para itens e serviços distintos, o lote único permite atender a demanda do Município e ser contratada.

Ao concentrar todas as demandas em um único instrumento de contrato, há eficiência no acompanhamento, fiscalização e gestão do instrumento. Por consequência, facilita o planejamento e a execução dos serviços, garantindo que os equipamentos operem de forma satisfatória.

A contratação em lote único gera significativas economias de escala, pois possibilita negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, como preços mais competitivos e prazos de entrega favoráveis, o que gera uma gestão financeira mais eficiente dos recursos públicos, de forma a facilitar ainda, a avaliação de desempenho do fornecedor e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução dos serviços.

Além disso, é possível estabelecer critérios claros de qualidade e padronização, o que assegura que todos os componentes adquiridos atendam aos padrões técnicos e segurança, garantindo, nos termos das normas do CONTRAN e ABNT, a padronização, compatibilidade, durabilidade e eficiência dos equipamentos semafóricos.

Considerando ainda, que todos os itens serão destinados a um objeto em comum, qual seja, sinalização semafórica, deve-se entender e ponderar para esta contratação as seguintes realidades técnicas:

- As estruturas metálicas devem possuir encaixe perfeito entre si, independente da marca;
- O controlador semafórico e os semáforos (veicular ou pedestre) devem ser integralmente compatíveis entre si, independente da marca;
- A mão de obra para execução dos serviços deve estar qualificada para instalar todos os produtos e equipamentos eletrônicos fornecidos, mesmo quando implicar em diversas marcas e modelos;
- A garantia torna-se mais eficiente quando o fornecimento e serviços são prestados por uma única CONTRATADA, já que prováveis problemas de incompatibilidade ou defeitos não podem ser atribuídos a outros.

Ao não levar em consideração as realidades técnicas acima, pode-se cair na ineficiência da compatibilidade entre os produtos e equipamentos ou eventual ineficiência dos serviços prestados, o que por consequência elevaria os custos econômicos para reparar tal ineficiência, gerando ainda transtornos na fluidez/mobilidade do trânsito e maiores riscos de acidentes, elevando ainda mais os custos econômicos de forma imprevisível.

A contratação em lote único simplifica o processo de garantia e assistência técnica, isto porque, se houver algum problema com o sistema (notoriamente tratando-se de equipamentos eletrônicos), a responsabilidade é mais clara e a solução, mais ágil, sem a necessidade de intermediação entre diferentes empresas para resolução de problemas.

Portanto, a opção pelo lote único (Menor Preço Global), composto de vários itens, para o objeto que se pretende contratar, se justifica pela sua capacidade de simplificar os processos administrativos, processo de garantia, otimizar recursos, garantir a qualidade e eficiência operacional dos equipamentos de sinalização semafórica, com a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do instrumento de contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. elaboração de minuta do edital;
- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos;
- h. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j. realização de empenho; e
- k. assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Nenhum efeito considerável	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

Porto União, 26 de Março de 2026.

Paulo Medeiros
Secretário Municipal de Planejamento